

REVISÃO DE APOSENTADORIA EM VIRTUDE DE AÇÃO TRABALHISTA



ABRANGÊNCIA REVISIONAL

Todos os segurados que tenham alcançado êxito em reclamatória trabalhista têm direito a pleitear a revisão de benefício concedido pelo INSS com base em dados equivocados que tenham sido corrigidos por aquela ação transitada em julgado.

Ressalte-se que, mesmo que o segurado não tenha ingressado com a ação trabalhista no prazo de 2 anos após a rescisão do contrato de trabalho, é possível pleitear essa revisão comprovando que não foram incluídas as corretas verbas salariais em sua aposentadoria.

EFEITOS

Deverá ser realizada revisão do benefício concedido para se acrescentar tempo de contribuição reconhecido e antes não considerado ou remuneração que deveria ter sido paga pelo empregador e, conseqüentemente, utilizada nos cálculos de RMI do benefício.

